



**DECRETO Nº 14.071, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.767, de 22 de janeiro de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias relativas a parcerias com organizações da sociedade civil, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão		
08.244.0010.2	Atividade		
08.244.0010.2.074	Parcerias com organizações da sociedade civil da Proteção Básica	R\$ 34.000,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 34.000,00	
<u>FONTE DE RECURSO</u>			
1 - TESOURO			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão		
08.244.0010.2	Atividade		



08.244.0010.2.076	Parcerias com organizações da sociedade civil da Proteção Especial	R\$ 329.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 314.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b> 1 - TESOURO		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b> 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.009	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 348.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 348.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b> 1 - TESOURO		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0010	Assistência e Desenvolvimento Social com Justiça, Acolhimento e Inclusão	
08.243.0010.2	Atividade	
08.243.0010.2.072	Serviço de atendimento à criança e adolescente (PROMAIP)	R\$ 15.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b> 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 1888/2026 (“RAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66EA-D73F-17EB-9883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/01/2026 11:41:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 23/01/2026 15:36:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/66EA-D73F-17EB-9883>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 24 de janeiro de 2026 – Nº 313.